



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, **CONTRATANTE** e a empresa e a **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, sediada Avenida João Pinheiro, nº 3515, Bairro: Centro , Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-387, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu representante legal **SRA. IZABEL MARIA DE QUEIROZ**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, através do Processo Licitatório nº 102/2020, pregão presencial 038/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviço contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 057/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0240 - 339032 - 1030110032.035 - SAUDE

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro 2021.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**IZABEL MARIA DE QUEIROZ
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: